



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Piraí, 27 de Novembro de 2024 – Nº2843

PORTARIA Nº 1486/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 - **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15360/2024;
RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal,
ELIZANGELA PEREIRA GONÇALVES, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11299, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Dezembro/2024 e término no último dia do mês de Fevereiro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
 Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1487/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03536/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação o servidor municipal, **CLEBER LUIS DE SOUZA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6853, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 25/26 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 26/11/2024 e término em 23/02/2025.

Publique-se
 Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1488/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12212/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal,
PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO, Docente I, matrícula nº 4857, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 144 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 29/10/2024 e término em 25/02/2025.

Publique-se
 Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1489/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01595/2022;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, o servidor municipal, **ELSON DOS SANTOS RIBEIRO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5796, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 45 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/11/2024 e término em 15/05/2025.

Publique-se
 Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1490/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12147/2010;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **RITA DE CÁSSIA CORREA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5846, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 210 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/11/2024 e término em 15/05/2025.

Publique-se
 Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de combustíveis.

Data/Hora: 09/12/2024 às 9horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ☐ Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 11.597/2024

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Srª. Mariana Cristina de Souza, designada através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Piraí, 27 de novembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

MÊS	ANO	VALORES (R\$)
ABRIL	2024	R\$ 2.468.652,00
MAIO	2024	R\$ 2.170.843,69
JUNHO	2024	R\$ 2.045.570,80
TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE		R\$ 6.685.066,49
SALDO DO MÊS ANTERIOR		R\$ 2.036.210,67
TOTAL		R\$ 8.721.277,16

DESPESAS

Mês/Ano	Folha Pagto.	Outras despesas	Gasto Mensal
ABRIL	R\$ 2.104.515,54	--	R\$ 2.104.515,54
MAIO	R\$ 2.135.209,56	--	R\$ 2.135.209,56
JUNHO	R\$ 3.162.573,49	--	R\$ 3.162.573,49
Gasto no Trimestre		--	R\$ 7.402.298,59

SALDO EM 30/06/2024**R\$ 1.318.978,57**

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia 14 de novembro de 2024, às 14 horas, registrada na folha 140 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos do segundo trimestre de 2024, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 – no Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Repres. do Cons. Mun. de Educação

Repres. da Secretaria Mun. Educação

Repres. dos Servidores das Escolas

Nathalia Rosa Pereira Barbosa
Repres. dos ProfessoresAna Maria Salente Pereira
Repres. de Pais de Alunos

Repres. dos Diretores das Escolas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

MÊS	ANO	VALORES (R\$)
JULHO	2024	R\$ 2.343.574,69
AGOSTO	2024	R\$ 2.174.002,23
SETEMBRO	2024	R\$ 2.637.882,56
TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE		R\$ 7.155.459,48
SALDO DO MÊS ANTERIOR		R\$ 1.318.978,57
TOTAL		R\$ 8.474.438,05

DESPESAS

Mês/Ano	Folha Pagto.	Outras despesas	Gasto Mensal
JULHO	R\$ 2.102.979,62	-	R\$ 2.102.979,62
AGOSTO	R\$ 2.151.026,30	-	R\$ 2.151.026,30
SETEMBRO	R\$ 2.163.095,85	-	R\$ 2.163.095,85
Gasto no Trimestre		--	R\$ 6.417.101,77

SALDO EM 30/09/2024**R\$ 2.057.336,28**

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia 14 de novembro de 2024, às 14 horas, registrada na folha 140 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos do terceiro trimestre de 2024, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 – no Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Repres. do Cons. Mun. de Educação

Repres. da Secretaria Mun. Educação

Repres. dos Servidores das Escolas

Nathalia Rosa Pereira Barbosa
Repres. dos ProfessoresAna Maria Salente Pereira
Repres. de Pais de Alunos

Repres. dos Diretores das Escolas

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Alexandre Gaudêncio Machado
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leonardo de Lima Batista
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Renan Augusto Santos Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-9955
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Giovanni Torres Dias
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Elisabete Amorim Pereira Brandão
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Octávio Campos Passos
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



CMI – Conselho Municipal do Idoso de Pirai
Rua Epitácio Campos nº 87- Centro – Pirai – RJ
Casa dos Conselhos – CEP – 27175000



RESOLUÇÃO CMI Nº 007/2024

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

no uso das suas atribuições que são conferidas:

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº

1.471, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o dispositivo em seu

Regimento Interno;

CONSIDERANDO o parecer Comissão

Temática de Estudos e Divulgação:

CONSIDERANDO a 7ª Reunião Ordinária

do dia 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Calendário das

Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o exercício de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor

na data de sua publicação.

Pirai, 26 de novembro de 2024.

GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Presidente



CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRAI
Rua Epitácio Campos, 87 – Casa dos Conselhos – Centro
Pirai – RJ – CEP: 27175-000

ASSUNTO: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Pirai, para o Exercício de 2025;
LOCAL: Casa dos Conselhos da Área Social
Horário: 15:00

DATAS:

28 /01/2025	25 /02/2025	25 /03/2025	29 /04/2025
27 /05/2025	24 /06/2025	29 /07/2025	26 /08/2025
30 /09/2025	28 /10/2025	25 /11/2025	30 /12/2025

Data: 26/11/2024

VOTO	NOME	ENTIDADE/ SECRETARIA
01	SIM Emmanuelle S. Silva	AMA
02	SIM Jaqueline C. de Oliveira	APAE
03	SIM Cleiciano Pedreira	Sec. Esportes
04	SIM Eliete Rimental da Silva	Fazenda
05	SIM Marlene das V. Marques dos Reis	Pre. Saúde
06	SIM Jorge Alberto de Souza	Grêmios Clube de Pirai
07	SIM Karine A. C. S. Batista	S.M. Educação
08		
09		
10		
11		
12		



CMI – Conselho Municipal do Idoso de Pirai
Rua Epitácio Campos nº 87- Centro – Pirai – RJ
Casa dos Conselhos – CEP – 27175000



RESOLUÇÃO CMI Nº 008º /2024

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,

no uso das suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº

1.471, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o dispositivo em seu

Regimento Interno;

CONSIDERANDO o parecer Comissão

Temática de Estudos e Divulgação:

CONSIDERANDO a 7ª Reunião Ordinária

do dia 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova para o dia 27 de março de 2025 a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pirai – RJ.

na data de sua publicação.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor

Pirai, 26 de novembro de 2024.

GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Presidente



CMI – Conselho Municipal do Idoso de Pirai
Rua Epitácio Campos nº 87- Centro – Pirai – RJ
Casa dos Conselhos – CEP – 27175000



RESOLUÇÃO CMI Nº 009 /2024

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,

no uso das suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº

1.471, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o dispositivo em seu

Regimento Interno;

CONSIDERANDO o parecer Comissão

Temática de Estudos e Divulgação:

CONSIDERANDO a 7ª Reunião Ordinária

do dia 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Comissão constituída pelos conselheiros do CMDPI (Conselho Municipal da Pessoa Idosa) para tratar dos assuntos referentes a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa , que será realizada dia 27 de março de 2025.

na data de sua publicação.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor

Pirai, 26 de novembro de 2024.

GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Presidente



CMI – Conselho Municipal do Idoso de Pirai
Rua Epitácio Campos nº 87- Centro – Pirai – RJ
Casa dos Conselhos – CEP – 27175000



FICHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Aprovar que a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 27 de MARÇO de 2025.

Data: 26/11/2024

	NOME	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO
1- (SIM)	Jorge Alberto de Souza	CLUBE DE PIRAI
2- (SIM)	Emmanuelle Figueiredo da Silva	AMA
3- (SIM)	Mamela das Dores Marques da Silva	SMS
4- (SIM)	Eliete Pimentel da Silva	Fazenda
5- (SIM)	Priscila Pedrinho	
6- (SIM)	Jaqueline Costa de Oliveira	
8- (SIM)	Kayon C. C. e Silva	Botata
9- ()		
10- ()		
11- ()		
12- ()		



CMI – Conselho Municipal do Idoso de Pirai
Rua Epitácio Campos nº 87- Centro – Pirai – RJ
Casa dos Conselhos – CEP – 27175000



FICHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Aprovar que a Comissão VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 27 de março de 2025, seja composta pelos seguintes Conselheiros.

Presidente: EMANUELE FIGUEIREDO

Coordenação Geral: GETULIO DE OLIVEIRA

JORGE ALBERTO DE SOUZA

JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA

Membros: MAMELA DAS DORES MARQUES DA SILVA

Data: 26/11/2024

1- (SIM)	Jorge Alberto de Souza
2- (SIM)	Emmanuelle Figueiredo da Silva
3- (SIM)	Jaqueline Costa de Oliveira
4- (SIM)	Priscila Pedrinho
5- (SIM)	Mamela das Dores Marques da Silva - SMS
6- (SIM)	Eliete Pimentel da Silva Fazenda
8- (SIM)	Kayon Cristina da Silva Botata
9- ()	
10- ()	
11- ()	
12- ()	

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GUIDANDO DE VOCÊ, VOCÊ GUIDA DE NÓS!

SOMOS DO GRUPO DE RISCO, ESSA DOENÇA PODE NOS MATAR!

POR VOCÊ E POR NÓS

USE MÁSCARA EVITE AGLOMERAÇÕES



pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

